





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 27 de fevereiro de 2024.

C. M. R. P.	
Proc.	41422/2024
Fl.	02
Rub.	

À Comissão de Educação da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Primeiramente externo meus cordiais cumprimentos;

Por conseguinte, tendo em vista o protocolo do Projeto de Lei nº 254/2023, em 05/12/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que aprova o Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto — PME e dá outras providências.

Considerando o escoamento do prazo regimental para apresentação de emendas pelos Vereadores da Casa, encaminho o presente documento a esta respeitável Comissão Permanente, com sugestão de alteração no Anexo do Projeto de Lei em discussão, para que seja analisada a modificação do Parágrafo Único do Artigo 3º do referido projeto de lei, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com uma comissão de monitoramento a ser criada, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias.

**Parágrafo único.** A comissão de monitoramento de que trata o caput será composta por membros dos Governos Municipal e Estadual, bem como membros da sociedade civil, de forma paritária.

A referida alteração visa garantir a participação da sociedade civil no acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação de forma paritária com o poder público.

Cordialmente,

VEREADOR FRANÇA

27/02/24

Bonfina

CONTATE-SE AO PROJETO DE LEI 254/23